



RECOMENDAÇÕES DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS - DIDH E DIRETORIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL - DIAS - SDS/SC

Com a promulgação da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que marca a luta dos idosos por mais direito e respeito, o Brasil passou a comemorar o Dia do Idoso, na mesma data do Dia Internacional do Idoso: **1º de outubro**.

Considerando o Estatuto do Idoso: Art. 2º “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Considerando a Política de Assistência Social, através dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a valorização da pessoa idosa e sua participação na sociedade são objetivos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 3;

Sugerimos que durante o mês de outubro, dentro das possibilidades de cada município, sejam planejadas e ofertadas atividades específicas para seus idosos.

Nesse ensejo, como forma de disseminar as ações, solicitamos que os municípios enviem até o dia 25/10/19, o registro fotográfico das atividades realizadas, acompanhado de texto contendo o nome do município, ação realizada e data, bem como com autorização de uso de imagem de todos os presentes e do município, conforme anexos.

O registro com os documentos deve ser enviado por meio do endereço eletrônico: gepdi@sst.sc.gov.br.

As imagens serão divulgadas nas redes sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social durante o mês de Outubro, de acordo com a ordem de recebimento. A Assessoria de Comunicação- ASCOM, a Diretoria de Assistência Social - DIAS e Diretoria de Direitos Humanos – DIDH colocam-se a disposição para maiores informações.